



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 47/2023 De 29 de agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 456.200,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

Trata-se de movimentação necessária às seguintes ações:

- ✓ Execução do Convênio 880882/2018, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Município de São Roque, para modernização da Guarda Municipal por meio de aquisição de viaturas caracterizadas;
- ✓ Utilização de recurso estadual para o Fortalecimento do CadÚnico, com o objetivo de reforçar as ações continuadas de capacitação, articulação e divulgação do Programa;
- ✓ Utilização do recurso federal proveniente de Emenda Parlamentar para o Programa Vida Longa, nas ações socioassistenciais desenvolvidas em favor dos idosos assistidos pelo Programa;
- ✓ Utilização de recursos provenientes do Governo Federal para o financiamento da atenção primária da rede municipal de saúde;
- ✓ Correção de ficha orçamentária para utilização de recursos destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, que tem por objetivo prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas da rede municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Dessa forma, solicita-se aprovação da presente propositura a fim viabilizar o quanto exposto acima.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 47/2023 De 29 de agosto de 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 456.200,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 456.200,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

01.01.04.06.182.0007.1439.4.4.90.52.00R\$ 340.500,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Aquisição de Viaturas Caracterizadas. Conv Federal 880882/2018

01.04.09.12.365.0022.2110.3.3.90.39.00R\$ 11.300,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

01.09.10.10.301.0046.2527.3.3.90.39.00R\$ 54.400,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais –Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Programa de Informatização da APS

01.10.01.08.244.0038.2390.3.3.90.39.00R\$ 20.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais –Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Programa de Fortalecimento do Cadúnico

01.10.01.08.244.0038.2504.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais –Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Programa Vida Longa

TOTAL:R\$ 456.200,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação de R\$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais) referente ao valor firmado em convênio entre Ministério da Justiça e Segurança Pública e Município de São Roque;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

II - excesso de arrecadação provenientes do Governo Federal para o financiamento da Atenção Primária no valor de R\$ 54.400,00

III - anulação das seguintes dotações:

(14949) 01.10.01.08.244.0038.2390.3.3.90.30.00R\$ 20.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais –Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Programa de Fortalecimento do Cadúnico

(14945) 01.10.01.08.244.0038.2504.3.3.90.30.00R\$ 30.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais –Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Programa Vida Longa

(281) 01.04.09.12.365.0022.2044.3.3.90.39.00R\$ 11.300,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Programa Nacional De Apoio Ao Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.494 de 29/07/2022, Lei 5.571 de 22/11/2022.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/08/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E8B-7BFE-8BB9-C14C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 31/08/2023 13:51:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/9E8B-7BFE-8BB9-C14C>